



Conselho Fiscal

Ata de Reunião - CONFIS-EBC

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 7 DE MARÇO DE 2025

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e seis minutos, por meio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Fiscal da EBC (CONFIS), conforme o disposto no §3º do art. 70 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pela AGE de 23/4/2024. A reunião contou com a presença do Presidente do Conselho, **MARCELO KALUME REIS**, do Conselheiro **MARCELO EIBS CAFRUNE** e do Conselheiro Suplente **ROGER DE LIMA LORENZONI**. O Conselheiro **WADIH NEMER DAMOUS FILHO** justificou a ausência. A reunião contou, ainda, com a presença do Auditor-Chefe, **FELIPE ALVES SANMARTIN**, e do Secretário-Executivo, **FILIPE PENA MALVAR**. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS** secretariou a reunião. O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, saudou os presentes e iniciou a reunião. **1. PAUTA CONJUNTA COM O COMITÊ DE AUDITORIA (COAUD): Item 1.1 APRESENTAR** a Prestação de Contas 2024 para que o Conselho Fiscal possa opinar, nos termos do inciso II do art. 71 do Estatuto Social da EBC, composta por: **1.1.A Demonstrações Contábeis de 2024, que contempla: Relatório da Auditoria Interna (AUDIN) e Relatório da Auditoria Independente; Destinação do resultado do exercício; e Capitalização do Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital.** O Presidente do Comitê de Auditoria, **EVILASIO DA SILVA SALVADOR**; os membros do COAUD **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO** e **JORGE LUIZ GOUVÊA**; o Auditor-Adjunto da Área Corporativa, **GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO**; o Auditor-Adjunto da Área Administrativa e Financeira, **LOURIVAL MEDEIROS**; o Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição, **LEONARDO ARAÚJO EMERICK**, a Gerente-Executiva de Gestão Estratégica, **MARISA AMADO DOS SANTOS**; a Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS**; o Gerente de Tributos, Ordenação de Despesas e Conformidade, **AGRIPINO ZUMBA DE OLIVEIRA FILHO**; a Gerente de Contabilidade, **ANA CAROLINA ELLERES GUEDES**; o Gerente de Finanças, **LUCIANO CORREIA LACERDA**; o Gerente de Orçamento e Custos, **MILTON VILAROUCA NETO**; a Gerente de Planejamento e Avaliação, **POLIANA CONCEIÇÃO DE JESUS GOMES**; a Gerente de Gestão de Riscos e Conformidade Corporativa, **PRISCILA SILVA DE MELO HORTA**; o Coordenador de Custos, **ENIO ALVES DE SOUZA**; e a empregada **ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES** participaram deste item da pauta. O Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, comunicou que precisará se ausentar da reunião antes de seu término, em virtude de compromisso. Parabenizou a equipe da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas pelo empenho no acolhimento de algumas sugestões registradas na reunião conjunta entre o COAUD e o CONFIS, realizada em 17 de fevereiro de 2025. Em seguida, discorreu sobre as principais observações sobre as Notas Explicativas, com destaque para a conta “Salários, Remunerações e Benefícios”, ressaltando que os valores da rubrica divergiam dos montantes registrados nas Demonstrações Contábeis quando comparados exclusivamente às folhas de pagamento. A Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** informou que os ajustes de melhoria textual foram incorporados dentro das possibilidades, considerando o exíguo prazo, e que as próximas Notas Explicativas contemplarão as demais sugestões dos colegiados. Relatou que a Auditoria Independente também fez o mesmo apontamento e esclareceu tecnicamente o motivo da diferença nos valores. O Presidente do COAUD compreendeu a elucidação, todavia solicitou que os próximos demonstrativos evidenciem com maior clareza as informações prestadas. Na sequência, a Gerente de Contabilidade apresentou as Demonstrações Contábeis, elaboradas com base no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, extraídas do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Comparou as despesas entre os exercícios de 2024 e 2023, detalhando as receitas e as principais despesas do período. Destacou, sobretudo, a insuficiência das transferências do Tesouro Nacional e o aumento das receitas de serviços, especialmente nas áreas de comunicação e publicidade legal. Ressaltou que ainda há um descompasso no faturamento dos serviços prestados pela EBC ao seu principal cliente em 2024. Além disso, discorreu sobre o aumento das despesas com serviços de terceiros e com pessoal, decorrente da concessão de uma referência salarial por Progressão na Carreira, conforme as Portarias-Presidente nº 904 e nº 1021/2024, do reajuste salarial estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2022-2024 e do crescimento natural da folha de pagamento em razão do Adicional por Tempo de Serviço, tanto na modalidade anuênio quanto quinquênio. Apresentou, de forma concisa, a composição do Balanço Patrimonial, incluindo os resultados do período em comparação a 2023. Destacou os elementos do ativo (circulante e não circulante), do passivo (circulante e não circulante) e do patrimônio líquido, além de detalhar as propostas de amortização do prejuízo do exercício mediante a utilização dos saldos das reservas. Também explicou a proposta de capitalização do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), conforme a legislação vigente, decorrente da aquisição de bens permanentes com recursos do Tesouro Nacional, medida que, se aprovada na Assembleia Geral de 23 de abril de 2025, aumentará o Capital Social da Empresa. O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, mencionou as Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) e perguntou quem são os clientes de longo prazo. A Gerente de Contabilidade esclareceu a questão. Ademais, lembrou que as medidas adotadas para regularizar a questão do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) foram implementadas, mediante baixa contábil, sendo acompanhadas em conta de controle. Posteriormente, o Presidente do CONFIS solicitou esclarecimentos sobre a Nota Explicativa 3.5.1 - Imóveis, que foram fornecidos pela Gerente **ANA CAROLINA ELLERES**. O Presidente do CONFIS comentou, ainda, que a Auditoria Independente, **Metrópole Soluções Governamentais**, também havia identificado divergências nos valores registrados nas Demonstrações Contábeis, especificamente na conta "Salários, Remunerações e Benefícios", conforme mencionado pelo Presidente do COAUD no início da reunião. Salientou que a Auditoria Independente requisitou maior detalhamento sobre a composição e a natureza dos lançamentos durante o exercício de 2025, por meio do uso de tabelas que esclareçam de maneira mais precisa os diferentes tipos de rubricas registradas, além de uma evidência mais explícita da conta. O membro **JORGE LUIZ GOUVÊA** endossou os comentários do Presidente do COAUD sobre as divergências nos valores registrados na conta "Salários, Remunerações e Benefícios" e enfatizou a necessidade de um detalhamento mais preciso para evitar observações semelhantes por parte da **Metrópole Soluções Governamentais**. O membro **MARIO RIBEIRO** também concordou com a questão do aprimoramento da evidenciação. O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, destacou que o Relatório da Auditoria Independente apontou a necessidade de melhor evidenciação de um valor registrado como caixa e equivalente de caixa com liquidez imediata em rubrica contábil. Em resposta, a Gerente de Contabilidade informou que essa medida será implementada nas próximas Demonstrações Contábeis. O Presidente do CONFIS comentou, ainda, que os itens 8.1.2, 8.2 e 10 do Relatório da Auditoria Independente necessitam de aprimoramentos textuais, para correção de erro material. Solicitou a realização dos devidos ajustes antes do envio ao Conselho de Administração (CONSAD). O membro **JORGE LUIZ GOUVÊA** mencionou que o item 9.9 também carece de revisão textual. Observou que a recomendação de medidas de gestão aos gestores da Empresa pela Auditoria Independente exorbita, em seu entendimento, as atribuições do Auditor, destacando que o registro está confuso por não expressar com clareza os dados apresentados, ponderando ainda que, por se tratar de uma empresa dependente, esse tipo de apontamento não se adequa ao contexto, sugerindo a retirada das mencionadas recomendações. O Auditor-Chefe, **FELIPE SANMARTIN**, concordou com o posicionamento do membro **Jorge Luiz Gouvêa** e ressaltou que manifestações desse tipo não competem à Auditoria Independente. Além disso, registrou a existência de erro material no item 8.11.1 do Relatório da Auditoria Independente. O Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, salientou os recorrentes problemas de registros, especialmente textuais, por parte da **Metrópole Soluções Governamentais**, apontados pelo CONFIS e COAUD. Requereu nova reunião com a Auditoria Independente e também concordou com o membro **Jorge Luiz Gouvêa** acerca do registro que extrapola a alçada da Auditoria Independente. Por fim, agradeceu a participação e retirou-se da reunião. A Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** comunicou que encaminhou ao fiscal do contrato a relação dos itens que requerem ajustes textuais, com o objetivo de notificar a Auditoria Independente para as devidas correções. O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, sugeriu que a gestão intensifique as tratativas com a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) com o objetivo de suplementar o orçamento da EBC, de

forma a viabilizar o pagamento do dividendo obrigatório dentro do exercício social findo, uma vez que a escassez orçamentária impediu a quitação da obrigação no ano de 2024. A Gerente de Contabilidade reportou que foram realizadas tentativas junto à SOF, porém sem êxito. Na sequência, o Presidente do CONFIS teceu comentários sobre a NOTA 11 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo. O membro **JORGE LUIZ GOUVÊA** solicitou esclarecimentos sobre o regramento legal para a utilização dos valores registrados na reserva, que foram prontamente fornecidos pela Gerente de Contabilidade. O membro **MARIO RIBEIRO** ressaltou que o faturamento dos serviços prestados à Secretaria de Comunicação Social (Secom/PR) não foi registrado em 2024, destacando que essa contabilização, aliada ao aumento das transferências do Tesouro, alteraria significativamente o resultado do exercício e o cenário de prejuízo. A Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** comunicou que realizará ajuste textual na Nota 21.3 – Resultado do Exercício com o objetivo de contemplar o apontamento realizado pelo membro **Mario Ribeiro**. O membro **JORGE LUIZ GOUVÊA** considerou que o Relatório de Administração seria a ferramenta mais apropriada para tal registro. **Item 1.1 APRESENTAR a Prestação de Contas 2024** para que o Conselho Fiscal possa opinar, nos termos do inciso II do art. 71 do Estatuto Social da EBC, composta por: **1.1.B Relatório da Administração 2024**. A Gerente-Executiva **MARISA SANTOS** relatou que, desde 2018, o Tribunal de Contas da União (TCU) estabeleceu a adoção do Relatório Integrado como modelo para a elaboração do Relatório de Gestão, que serve de base para a formulação do Relatório da Administração, o qual será submetido à Assembleia Geral em 23 de abril de 2025. Destacou que tanto o Relatório de Administração quanto o Relatório de Gestão incorporam informações provenientes do Relatório de Monitoramento do Plano de Negócios e do Relatório de Análise de Metas e Resultados na Execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo. Ressaltou que, a partir da Prestação de Contas de 2023, a apresentação dos temas aos colegiados passou a integrar, de forma unificada, os Relatórios mencionados, além da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa e do Relatório de Gestão Correccional. Enfatizou que o formato adotado visa otimizar a organização das informações, promovendo maior clareza e eficiência. Acrescentou que o Relatório de Monitoramento e a Análise de Atendimento das Metas e Resultados na execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo 2024-2028, referentes ao exercício de 2024, reforçam o compromisso da EBC com a melhoria contínua e o aprimoramento da governança corporativa. Em seguida, a Gerente-Executiva de Gestão Estratégica apresentou os fundamentos legais relacionados ao Relatório de Monitoramento do Plano de Negócios 2024 e à Análise de Metas e Resultados na execução do Plano de Negócios 2024, bem como da Estratégia de Longo Prazo 2024-2028. Detalhou o Mapa Estratégico 2024-2028 e sua última atualização para 2025-2029; o modelo de negócio; o ambiente externo, com os indicadores do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, no que se refere à expansão da Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP); às Orientações Gerais do CONSAD e às Diretrizes da DIREX, do Comitê de Tecnologia da Informação e da Comunicação (CTIC) e do Comitê de Programação e Rede (CPR) para a elaboração do Plano de Negócios 2024; o desempenho dos Planos de Ação e o contexto orçamentário; e a análise do desempenho anual da Estratégia, incluindo o resultado dos Indicadores Estratégicos e os principais destaques do desempenho da gestão em 2024. Na sequência, o Gerente-Executivo **LEONARDO EMERICK** prosseguiu com a apresentação dos documentos relativos ao Relatório da Administração 2024, ao Relatório de Gestão 2024, à Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa do exercício de 2024 e ao Relatório de Gestão Correccional 2024. Informou que o CONFIS deve opinar sobre o Relatório da Administração, que integra a Prestação de Contas, conforme o estabelecido no inciso II do art. 71 do Estatuto Social da EBC e no inciso I do art. 133 da Lei nº 6.404, de 1976, respectivamente. Além disso, destacou que o Relatório de Gestão cumpre o determinado no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988. Relembrou o cronograma da Prestação de Contas de 2024, que foi apresentado aos conselheiros e membros do COAUD na 1ª Reunião Ordinária CONFIS, de 21 de janeiro de 2025, e na 2ª Reunião Ordinária COAUD, de 16 de janeiro de 2025. Reiterou que o Relatório Integrado visa fornecer uma visão clara e objetiva da EBC à sociedade, abordando estratégia, governança, resultados alcançados e perspectivas futuras, alinhado aos Objetivos Estratégicos, com o propósito de gerar valor tanto para a Empresa quanto para o público. Comentou sobre a análise de riscos, oportunidades e perspectivas, e apresentou um resumo comparativo das informações financeiras e contábeis, bem como sobre a gestão de pessoas, aquisições e contratações. Detalhou, ainda, as informações relacionadas à gestão correccional, as quais fazem parte do Relatório de Gestão Correccional 2024. Finalizou a apresentação destacando as principais oportunidades e perspectivas derivadas da análise gerencial realizada. O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, parabenizou a equipe pela elaboração dos relatórios e das documentações pertinentes, e reforçou que o Relatório da Administração

deverá ser submetido à Assembleia Geral. O Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição explicou que cada documento possui formatação e diagramação específicas, e confirmou o encaminhamento apenas do Relatório da Administração à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Os membros **JORGE LUIZ GOUVÊA** e **MARIO RIBEIRO** também cumprimentaram a equipe pelo trabalho realizado. O Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição agradeceu a contribuição dos colegiados na elaboração dos documentos. Após a análise da Prestação de Contas 2024 pelo CONFIS e pelo COAUD, o Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição; o Auditor-Adjunto da Área Administrativa e Financeira; a Gerente-Executiva de Gestão Estratégica; a Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade; o Gerente de Tributos, Ordenação de Despesas e Conformidade; a Gerente de Contabilidade; o Gerente de Finanças; o Gerente de Orçamento e Custos; a Gerente de Planejamento e Avaliação; a Gerente de Gestão de Riscos e Conformidade Corporativa; o Coordenador de Custos; e a empregada **Elizabeth Rodrigues** agradeceram a participação e retiraram-se da reunião. **Item 1.2 EXAMINAR** o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) 2024, conforme o inciso IX do art. 71 do Estatuto Social da EBC. O Auditor-Chefe, **FELIPE ALVES SANMARTIN** lembrou o acompanhamento do PAINT por ambos os colegiados ao longo do ano de 2024. Exibiu os principais destaques constantes no RAIN, elaborado à luz da Instrução Normativa (IN) da Secretaria Federal de Controle Interno da CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021. Comunicou que o documento deve ser examinado pelo CONFIS e submetido ao CONSAD para fins de aprovação, em atendimento ao inciso IX do art. 71 e ao inciso XVII do art. 50, ambos do Estatuto Social da EBC. Após a aprovação do RAIN pelo CONSAD, o documento deverá ser encaminhado à Secretaria de Controle Interno (CISSET) da Presidência da República, além de ser publicado no Portal Institucional da EBC, até o último dia útil do mês de março, em consonância com os artigos 13 e 14 da supramencionada IN. **2. PAUTA: Item 2.1 APROVADA** a Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2025. **Item 2.2 REALIZAR** a autoavaliação anual de desempenho, levando-se em conta a execução do Plano de Trabalho 2024 - 2025, conforme a Resolução da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) nº 51, de 8 de janeiro de 2024, que alterou a Resolução CGPAR nº 31, de 4 de agosto de 2022. O Secretário-Executivo, **FILIPE MALVAR**, comunicou que a Avaliação foi disponibilizada aos conselheiros do CONFIS para ser respondida até o dia 23 de março de 2025, a fim de o resultado consolidado ser apresentado na próxima reunião do colegiado. Ressaltou que, após a apresentação da consolidação do resultado, a Avaliação deverá ser encaminhada, à Secom/PR e à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para conhecimento, em atendimento ao parágrafo único do art. 2º da Resolução CGPAR nº 51/2024. **Item 2.3 INFORME** sobre a participação do CONFIS na Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária de 23 de abril de 2025, conforme o art. 164 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. O Secretário-Executivo relembrou ao CONFIS sobre a necessidade de participação de pelo menos um membro deste Conselho na referida Assembleia Geral. O CONFIS tomou conhecimento. O Presidente do CONFIS, **MARCELO KALUME**, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às onze horas e trinta e oito minutos. Na sequência, solicitou que o COAUD permanecesse on-line sem os representantes da EBC, a fim de alinharem as manifestações acerca das Demonstrações Contábeis 2024.

Assinado digitalmente

MARCELO KALUME REIS
Presidente do Conselho

Assinado digitalmente

MARCELO EIBS CAFRUNE
Conselheiro

Assinado digitalmente

ROGER DE LIMA LORENZONI
Conselheiro suplente

Assinado digitalmente

RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Kalume Reis, Presidente do Conselho**, em 14/05/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roger de Lima Lorenzoni, Conselheiro(a) - Suplente**, em 19/05/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eibs Cafrune, Conselheiro(a)**, em 19/05/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 09/06/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0069529** e o código CRC **76E1CC4C**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-004356/2025-32

SEI nº 0069529